



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

CONSIDERANDO a necessidade de realização de sessão de julgamento da prestação de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2020, nos termos do processo TC-003250.989.20, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 019/2023, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, sob o protocolo nº 0270, de 23 de junho de 2023, bem como a disponibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023;

DECIDO por designar a realização da referida sessão de julgamento em 23 de agosto de 2023, quarta-feira, durante a 12ª sessão ordinária desta Casa Legislativa, seguindo as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 089/2018.

Dê-se ciência desta decisão aos Nobres Edis, notifique o Prefeito Municipal, Sr. Silvio Martins, e ao Coordenador Legislativo para que tome todas as medidas necessárias à realização da citada sessão.

Pradópolis, 21 de agosto de 2023.



THIAGO AQUINO ALVES

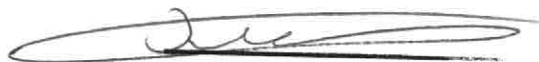
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Recebido em 22/08/2023



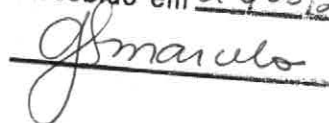
Recebido em 22/08/2023



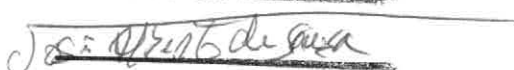
Recebido em 22/08/2023



Recebido em 22/08/23



Recebido em 22/8/23



Recebido em 22/08/2023



Recebido em 23/08/23



Recebido em 22/8/23

